



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 499, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor PAULO
RODRIGUES MONTEIRO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar
nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do
servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado,
*"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo
7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GILSON BEZERRA
RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador
Braçal, Nível I, Classe M, lotado na Secretaria Municipal de Esportes,
lazer e Turismo, referente ao período aquisitivo de 18/05/2024 à
17/05/2025, a contar do dia 12/11/2025, devendo retornar à sua
respectiva função em 12/12/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no
âmbito da administração pública municipal, com efeitos retroativos ao
dia 12/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Jateí/MS, em 17 de novembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal